



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2364 DE 20 DE MARÇO DE 2014

EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INCLUIR NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS O ENSINO SOBRE NOÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO, EM CADEIRA ESPECÍFICA OU INTERDISCIPLINAR".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Legislativo promulga seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a incluir na grade curricular das Escolas Municipais o ensino sobre noções básicas de segurança no trânsito, em cadeira específica ou interdisciplinar.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 20 DE MARÇO DE 2014.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 177/2013
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares